



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 07/2020

Publicação em: Diário of. eletrônico
No Dia: 27 / 01 / 2020
Na Edição n.º: 09
Página n.º: 02

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 927, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 313.952,81 (trezentos e treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	
12.367.1400.2.01700 - Manutenção da Educação Especial	
101- FUNDEB -60%	
2955- 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal	R\$ 55.400,00
2956-31.90.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 12.624,62
0206- Secretaria de Infra Estrutura	
15.451.1500.1.01700- Obras de Infra Estrutura Urbana	
98 – Recape Asfáltico do Jd. Bressan, Belo Horizonte e Rua Bahia	
2948-44.90.51.00- Obras e Instalações	<u>R\$ 245.928,19</u>
Total	R\$ 313.952,81

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação do exercício das seguinte fonte:

101- FUNDEB -60% (Superávit)	R\$ 68.024,62
98 – Recape Asfáltico do Jd. Bressan, Belo Horizonte(Excesso)	R\$ 196.680,00
98 – Recape Asfáltico do Jd. Bressan, Belo Horizonte(Superávit)	<u>R\$ 49.248,19</u>
Total	R\$ 313.952,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 24 de janeiro de 2020.


Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTABILIZADO